Município
Palmela
Câmara Municipal

CONTRATO DE "EMPREITADA PARA OBRAS DE REABILITAÇÃO DE SEIS IMÓVEIS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – LOTE 2". ----------

------ Entre: ----------

------- **Primeiro: Município de Palmela**, pessoa coletiva 506187543, com sede no Largo do Município – Palmela, representado por **Álvaro Manuel Balseiro Amaro,** com domicílio profissional na mesma morada, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e em nome deste outorgando, para cumprimento do estabelecido na alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, e, ----------

------- **Segundo**: **IZUMIX, UNIPESSOAL LDA.**, com o número único de matrícula e fiscal 510065775, sede em Rua Gonçalves Crespo, nº 33, Loja A, em Lisboa e o capital social de 5.000,00 €, representada por **Marcial Daniel Aleixo Madeira dos Santos**, residente na Rua Ferreira Lapa, nº 16, 5º em Lisboa, portador do cartão do cidadão número [redacted], válido até 30 de setembro de 2030, e do número de identificação fiscal [redacted], na qualidade de representante legal da mencionada sociedade, e em nome desta outorgando, poderes provados pela consulta da certidão permanente de registo comercial, cujo código de acesso foi fornecido à Oficial Público, documento que se arquiva, ----------

------ É celebrado o presente contrato, nos termos e cláusulas seguintes: ----------

------ **Primeira:** Que por despacho do representante do primeiro outorgante do passado dia 10 de maio, foi adjudicada a **IZUMIX, UNIPESSOAL LDA.**, mediante procedimento por concurso público, autorizado por despacho do dia 23 de fevereiro último, nos termos da alínea b), do artigo 19º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 16º do mesmo diploma, cujo anúncio foi publicado no Diário da República - II Série, Parte L, nº 44, no passado dia 1 de março, a **"Empreitada para Obras de Reabilitação de Seis Imóveis Municipais, no Âmbito da Estratégia Local de Habitação – Lote 2",** de harmonia com a proposta apresentada pelo adjudicatário, elaborada de acordo

com o estabelecido no programa de concurso e no caderno de encargos, aprovados pelo despacho do dia 23 de fevereiro já referido, documentos que neste contrato se dão por integralmente reproduzidos e dele ficando a fazer parte. ----------

------ **Segunda:** Que o valor global da adjudicação da prestação de serviços, objeto deste contrato, é de 66.200,00 €, assim discriminado: ----------

------ **Lote 2:** ----------

------ Imóvel na Rua Avelina Pires Leitão, nº 20, R/c Dtº, em Pinhal Novo (RL_10) – 32.700,00 €; --------

------ Imóvel na Rua Ferreira de Castro, Lote 181, 2º Dtº, em Pinhal Novo (RL_11) – 33.500,00 €. ---------

------ Às quantias supramencionadas, acresce o IVA à taxa legal em vigor. ---------- ----------

------ **Terceiro:** Que o encargo resultante deste contrato será suportado pelo orçamento da Câmara Municipal, na Classificação Orgânica 06.05 e na Classificação Económica 07.01.02.03, (Código do Plano 2.4.1.01.016 – 2022 I 9). ----------

------ **Quarta:** Que, nos termos do n.º 3, do artigo 5.º, da Lei 8/2012, ao encargo com o presente contrato, para o corrente ano, corresponde o compromisso n.º 2024/2043, efetuado com base no cabimento n.º 2024/836. ----------

------ **Quinta:** Que o preço e as condições de pagamento decorrentes da presente empreitada, deverão ser efetuadas nos termos da cláusula 33ª do caderno de encargos, havendo lugar à revisão de preços conforme estipulado na cláusula 36ª do mesmo documento. ----------

------ **Sexta:** Que o prazo global de execução da empreitada, de que este contrato é objeto é de 129 dias, nos termos do disposto na cláusula 9ª do caderno de encargos e da proposta apresentada pelo adjudicatário. ----------

------ **Sétima:** Que, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua última redação, assumirá funções de gestor do presente contrato, o Técnico Superior do Departamento de Obras, Logística e Manutenção, [redacted] ----------

------- **Oitava:** Que o adjudicatário fica sujeito, por violação das normas contratuais, às multas previstas

na cláusula 11ª do já mencionado caderno de encargos. ----------

------ **Nona:** Que os prazos de garantia da presente empreitada, de que este contrato é objeto, são os estipulados na cláusula 43ª do caderno de encargos. ----------

------ **Décima:** Que a eventual resolução unilateral do presente contrato se regerá pelo disposto nas cláusulas 48ª e 50ª do caderno de encargos. ----------

------ **Décima Primeira:** Que a minuta a que se refere o presente contrato foi aprovada por despacho do representante do primeiro outorgante no passado dia 10 de maio. ----------

----- **Décima Segunda:** Que em matéria de proteção de dados pessoais e Cibersegurança o adjudicatário obriga-se a cumprir todas as condições previstas no Apêndice – Condições de Tratamento de Dados Pessoais e Cibersegurança, conforme previsto na cláusula 54ª do caderno de encargos. ---------

------ Pelo representante do segundo outorgante foi declarado:----------

------ Que se obriga, em nome da sociedade que neste ato representa, a executar a empreitada, objeto deste contrato, nas condições mencionadas e nas demais constantes do caderno de encargos e da proposta.----------

------ Assim o disseram e outorgaram.----------

------ Foi apresentado um exemplar do programa de concurso e do caderno de encargos, que arquivo. ---

------ Foram ainda arquivados os seguintes documentos: ----------

------ Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira – Serviço de Finanças de Lisboa - 4, no dia 09 de abril último, comprovativa de que a sua situação tributária se encontra regularizada; ----------

------ Declaração emitida Instituto da Segurança Social - Centro Distrital de Lisboa, no passado dia 15 de maio, comprovativa de que a sua situação contributiva se encontra regularizada. ----------

------ Fotocópia do cartão de identificação de pessoa coletiva com o número 510065775. ----------

------ Fotocópia do alvará de empreiteiro de obras públicas nº 93527 – PUB. ----------

------ Para constar de lavrou o presente contrato, no dia 05 de junho de 2024, em exemplar único, que vai ser assinado por ambos os outorgantes através de certificado de assinatura digital qualificada, nos

Município
Palmela
Câmara Municipal

termos do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, e por mim Isabel Cristina Ferreira Fernandes Lagares Borrega, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho n.º 014/2023, do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril de 2023, que o fiz escrever e também assino, considerando-se como data de celebração a data da última assinatura digital aposta no contrato. ----------

A OFICIAL PÚBLICO:

Assinado por : **ISABEL CRISTINA FERNANDES FERREIRA LAGARES BORREGA**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2024.06.05 14:42:58+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE:

Assinado por: **ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2024.06.11 16:46:34+01'00'
Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministerio da Administracao Interna**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Palmela**

CARTÃO DE CIDADÃO

PELO SEGUNDO OUTORGANTE:

Assinado por: **MARCIAL DANIEL ALEIXO MADEIRA DOS SANTOS**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2024.06.05 15:48:58+01'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Gerente de IZUMIX, UNIPESSOAL LDA**

CARTÃO DE CIDADÃO